

CONTRATO DE ADESÃO Nº 018/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº 018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E ENGESEG ESTRUTURAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 591/2023 – DIGER, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa **ENGESEG ESTRUTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.514/0002-09, estabelecida na Área Rural Gleba 02, Zona Industrial, parte integrante Fazenda Bonsucesso, Pólo Empresarial Municipal, s/n, Senador Canedo/GO, CEP: 75.264-899, representada pelo sócio **Erick Cezar Marques de Almeida**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4475815 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 034.491.631-67, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202300058006028**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela CONTRATADA, por intermédio do Programa PRODUZIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses ou até usufruir do Programa Produzir, contados da última assinatura desse ajuste, conforme Memorando nº 79/2023 – GFIN (53364224).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco de titularidade da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.106.664/0001-65.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito *identificado* e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal a ser depositado será de um salário-mínimo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das subvenções recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.



E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG
Diretor Geral em substituição

Erick Cezar Marques de Almeida
ENGESEG ESTRUTURAL LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____